



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

DO: GABINETE DO PREFEITO
PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização em geral e limpeza de caixas d'água, visando atender as necessidades da Prefeitura de Santo Antônio do Leste e suas Secretarias, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 20 de janeiro de 2025.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2025

DA: **SECRETARIA DE FINANÇAS**
AO: **GABINETE DO PREFEITO**

SENHOR PREFEITO,

Objetivando atender à solicitação desta Secretaria, onde nos solicita disponibilidade financeira para registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização em geral e limpeza de caixas d'água, visando atender as necessidades da Prefeitura de Santo Antônio do Leste e suas Secretarias, conforme estudo técnico preliminar, documento de formalização da demanda, solicitação e termo de referência em anexo, informo que existe rubrica orçamentaria e encaminho a esta Secretaria para que efetue os trâmites necessários.

Santo Antônio do Leste - MT, 23 de janeiro de 2025.


DAVID PAULO CORREIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
PORTARIA N°. 002/2025 DE 01/01/2025



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE



PORTARIA Nº. 002/2025.
DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Srº. David Paulo Correia da Silva para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Economia e Finanças e da outras providencias.

MIGUEL JOSE BRUNETTA,
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Nomear o Srº. David Paulo Correia da Silva, para o cargo de Secretário Municipal de Economia e Finanças desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.


Artigo 4º- Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.


MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 1º - Conceder ao servidor público efetivo Sr. Ronaldo Martins de Amorim, Função Gratificada no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos) reais, conforme lei municipal sob nº 925/2022 de 20 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único – A Função Gratificada será concedida ao servidor mencionado para o exercício de suas atribuições no cargo de Chefe Especial de Gabinete.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 042/2025**

PORTARIA N°. 042/2025.

DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.

Concede ao servidor público efetivo Sr. Eriks Matos da Silva Função Gratificada e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público efetivo Sr. Eriks Matos da Silva, Função Gratificada no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos) reais, conforme lei municipal sob nº 925/2022 de 20 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único – A Função Gratificada será concedida ao servidor mencionado para o exercício de suas atribuições na função de Pregoeiro

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 001/2025**

PORTARIA N°. 001/2025.

DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Sr Luis Carlos Rezende para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Luis Carlos Rezende, para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento desta prefeitura municipal.

Artigo 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 002/2025**

PORTARIA N°. 002/2025.

DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Sr. David Paulo Correia da Silva para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Economia e Finanças e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. David Paulo Correia da Silva, para o cargo de Secretário Municipal de Economia e Finanças desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 003/2025**

PORTARIA N°. 003/2025.

DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Sr Marcos da Silva Alves para o cargo de Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2025

Emissão: 23/01/2025

P.M.S.A.L
FLS N° 05
RUB

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 721

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 10 SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIEN

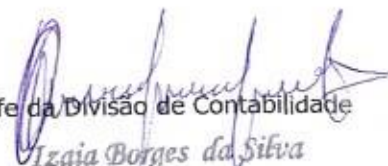
Dotação : 20.601.5012.2068.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 409.440,00

QUATROCENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS

Atenciosamente,


Chefe da Divisão de Contabilidade
Izaia Borges da Silva
CRC-MT 007622/005
CPF: 378.266.461-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2025

P.M.S.A.L
FLS N° 01
RUB
Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação ao Exmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 68
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 03 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Função : 04 Administração
Subfunção : 122 Administração Geral
Programa : 5004 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto : 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria
Dotação : 04.122.5004.2012.0000 3.3.90.39.00
Grupo : 1 Recursos do Exercício Corrente
Iduso : 1 Recursos Livres (Não Vinculados)
Código : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Detalh. : 0 Sem código de acompanhamento
Saldo Orçamentário : R\$ 1.499.416,16

**UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL,
QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS**

Atenciosamente,


Chefe da Divisão de Contabilidade
Izaiá Borges da Silva
CRC-MT 007622/005
CPF: 378.266.461-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2025

Emissão: 23/01/2023

P.M.S.A.L
FLS N° 27
RUB

Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 212

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.301.5017.2162.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 2.000,00
DOIS MIL REAIS

Atenciosamente,


Chefe da Divisão de Contabilidade
Izabela Borges da Silva
CRC-MT 007622/005
CPF: 378.266.461-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2025

P.M.S.A.L
FLS N°
RUB

Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação ao Exmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 780
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA
Função : 27 Desporto e Lazer
Subfunção : 812 Desporto Comunitário
Programa : 5013 GESTÃO DE DESPORTO, LAZER E CULTURA
Projeto : 2072 Manutenção da Sec. Mun. de Desporto e Lazer
Dotação : 27.812.5013.2072.0000 3.3.90.39.00
Grupo : 1 Recursos do Exercício Corrente
Iduso : 1 Recursos Livres (Não Vinculados)
Código : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Detalh. : 0 Sem código de acompanhamento
Saldo Orçamentário : R\$ 337.073,47

TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS

Atenciosamente,


Chefe da Divisão de Contabilidade
Zeia Borges da Silva
CRC-MT 007622/005
CPF: 378.266.461-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

04.217.362/0001-90

Exercício: 2025

P.M.S.A.L
FLS N° 09
RUB

Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação ao Exmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 392
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função : 12 Educação
Subfunção : 122 Administração Geral
Programa : 5007 GESTÃO DA EDUCAÇÃO
Projeto : 2036 Manutenção das Atividades de Sec. Mun. de Educação e Cultura
Dotação : 12.122.5007.2036.0000 3.3.90.39.00
Grupo : 1 Recursos do Exercício Corrente
Iduso : 2 Recursos Vinculados à Educação
Código : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Detalh. : 1001000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Saldo Orçamentário : R\$ 596.556,24

QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS

Atenciosamente,


Chefe da Divisão de Contabilidade.
Izaia Borges da Silva
CRC-MT 007622/005
CPF: 378.266.461-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2025

P.M.S.A.L
FLS N°
RUB

Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação ao Exmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 519

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função : 08 Assistência Social

Subfunção : 244 Assistência Comunitária

Programa : 5009 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto : 2056 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Ass. Social

Dotação : 08.244.5009.2056.0000 3.3.90.39.00

Grupo : 1 Recursos do Exercício Corrente

Iduso : 4 Recursos Vinculados à Assistência Social

Código : 500 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte Detalh. : 0 Sem código de acompanhamento

Saldo Orçamentário : R\$ 152.243,51

CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS

Atenciosamente,


Chefe da Divisão de Contabilidade
Izaia Borges da Silva
CRC-MT 007622/005
CPF: 378.266.051-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

04.217.362/0001-90

Exercício: 2025

Emissão: 23/01/2025

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 641

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLIC

Dotação : 15.452.5011.2062.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 2.926.782,35

DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS

Atenciosamente,

DEDETI ZALÃO


Chefe da Divisão de Contabilidade
Izaia Borges da Silva
CRC-MT 007622/005
CPF: 378.266.841-11



GOVERNO MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

P.M.S.A.L
FLS N°
RUB

12
[Handwritten signature]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

DO: **GABINETE DO PREFEITO**
AO: **SETOR DE COMPRAS**

PREZADOS,

Autorizo a abertura de procedimento administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico de registro de preço para futura e eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização em geral e limpeza de caixas d'água, visando atender as necessidades da Prefeitura de Santo Antônio do Leste e suas Secretarias**, conforme estudo técnico preliminar, documento de formalização da demanda, solicitação e termo de referência em anexo, encaminho a este setor para que realize a cotação de preços de mercado, bem como os preços praticados por órgãos públicos.

Santo Antônio do Leste - MT, 07 de fevereiro de 2025.


MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ: 04.217.362/0001-90

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
00248/25 LUIS CARLOS REZENDE 20/01/2025

Descrição

SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES

Poder PODER EXECUTIVO

Órgão SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Sector Solicitante GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.

Centro de Custo 2 GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.

Placa

Observação

SOLICITAÇÕES:

00221/25

00220/25

00222/25

00205/25

00204/25

00206/25

00211/25

Item	Cód. Produto	Cód. TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
1	001.037.342	216575-9	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DETETIZACAO, AREA INTERNA E EXTERNA	MT2	1200	0	18
2	001.037.343	309689-0	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 1.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA.	UNID	2	0	18
3	001.037.344	309689-0	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 2.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA	UNID	2	0	18
4	001.037.342	216575-9	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DETETIZACAO, AREA INTERNA E EXTERNA	MT2	4000	0	11
5	001.037.343	309689-0	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 1.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA.	UNID	7	0	11
6	001.037.344	309689-0	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 2.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA	UNID	7	0	11
7	001.037.342	216575-9	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DETETIZACAO, AREA INTERNA E EXTERNA	MT2	1800	0	24
8	001.037.345	309689-0	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 10.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA.	UNID	2	0	24
9	001.037.342	216575-9	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DETETIZACAO, AREA INTERNA E EXTERNA	MT2	8100	0	12
10	001.037.343	309689-0	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 1.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA.	UNID	7	0	12
11	001.037.344	309689-0	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 2.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA	UNID	7	0	12
12	001.037.342	216575-9	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DETETIZACAO, AREA INTERNA E EXTERNA	MT2	1400	0	15
13	001.037.343	309689-0	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 1.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA.	UNID	5	0	15
			LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 2.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA				

P.M.S.A.L
FLS N°
RUB

23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Página 2

Solicitação de Materiais / Serviços

14	001.037.344	309689-0	UNID	5	0	15
15	001.037.342	216575-9	MT2	6652	0	23
16	001.037.343	309689-0	UNID	2	0	23
17	001.037.344	309689-0	UNID	1	0	23
18	001.037.342	216575-9	MT2	2100	0	2
19	001.037.343	309689-0	UNID	5	0	2
20	001.037.344	309689-0	UNID	5	0	2

Presidente

Secretário

Almoxarifado

P.M.S.A.L
FLS N°
RUB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável

00221/25 EDER LUIZ DE CASTRO

Data

20/01/2025

Descrição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poder **PODER EXECUTIVO**

Órgão **SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

Sector Solicitante **GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE**

Centro de Custo **23 GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE**

Placa

Observação

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização em geral e limpeza de caixas d'água, visando atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura assuntos fundiários, turismo e meio ambiente.

Item Cód. Produto Cód.TCE Descrição do Produto
Descrição Detalhada do Produto

1 001.037.342 216575-9 SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - DETETIZACAO, AREA INTERNA E EXTERNA

2 001.037.343 309689-0 LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 1.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA.

3 001.037.344 309689-0 LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 2.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA

Unidade Qtde Rec. C. Custo
Observação

MT2 6652 0 23

UNID 2 0 23

UNID 1 0 23

Presidente

Secretário

Almoxarifado

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição: Responsável: Data: 20/01/2025
00220/25 **MARLI ARTUZO BRUNETTA**

Descrição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poder: **PODER EXECUTIVO**
Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Setor Solicitante: **GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Centro de Custo: **15 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Placa

Observação

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização em geral e limpeza de caixas d'água, visando atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social.

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
1	001.037.342	216575-9	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DETETIZACAO, AREA INTERNA E EXTERNA	MT2	1400	0	15
2	001.037.343	309689-0	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 1.000 L, ANALISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA.	UNID	5	0	15
3	001.037.344	309689-0	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 2.000 L, ANALISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA	UNID	5	0	15

Presidente

Secretário

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
 CNPJ: 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
00222/25 LUIS CARLOS REZENDE 20/01/2025

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poder PODER EXECUTIVO
 Órgão SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
 Setor Solicitante GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.
 Centro de Custo 2 GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.
 Placa

Observação

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização em geral e limpeza de caixas d'água, visando atender as necessidades da secretaria municipal administração e planejamento.

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Rec.	C. Custo	Observação
1	001.037.342	216575-9	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DETETIZACAO, AREA INTERNA E EXTERNA	MT2	2100	0	2	
2	001.037.343	309689-0	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 1.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA.	UNID	5	0	2	
3	001.037.344	309689-0	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 2.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA	UNID	5	0	2	


 Secretário

Almoxarifado

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ: 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
00205/25 **MARCOS DA SILVA ALVES** **20/01/2025**

Descrição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poder **PODER EXECUTIVO**
Órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
Setor Solicitante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Centro de Custo **11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Placa

Observação

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização em geral e limpeza de caixas d'água, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Rec. Observação	C. Custo
1	001.037.342	216575-9	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DETETIZACAO, AREA INTERNA E EXTERNA	MT2	4000	0	11
2	001.037.343	309689-0	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 1.000 L. ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA.	UNID	7	0	11
3	001.037.344	309689-0	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 2.000 L. ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA.	UNID	7	0	11

Presidente

Secretário

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ: 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
00204/25 EDEMAR MENEGASSI 20/01/2025

Descrição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poder **PODER EXECUTIVO**
Órgão **SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**
Setor Solicitante **GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS**
Centro de Custo **18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS**
Placa

Observação

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desinfestação em geral e limpeza de caixas d'água, visando atender as necessidades da secretaria municipal de viação e obras.

Item	Cód. Produto	Cód. TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Rec. Observação	C. Custo
1	001.037.342	216575-9	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DETETIZACAO, AREA INTERNA E EXTERNA	MT2	1200	0	18
2	001.037.343	309689-0	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 1.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA.	UNID	2	0	18
3	001.037.344	309689-0	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 2.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA	UNID	2	0	18

Presidente

Secretário

Almoxarifado

P.M.S.A.L
FLS N°
RUB

79



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ: 04.217.362/0001-90

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
00208/25 ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS 20/01/2025

Descrição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO


Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA
Setor Solicitante GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER
Centro de Custo 24 GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER
Placa

Observação

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização em geral e limpeza de caixas d'água, visando atender as necessidades da secretaria municipal de desporto e lazer.

Item	Cód. Produto	Cód. TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Rec.	C. Custo
1	001.037.342	216575-9	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DETETIZACAO, AREA INTERNA E EXTERNA	MT2	1800	0	24
2	001.037.345	309689-0	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 10.000 L., ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA.	UNID	2	0	24

.....
Presidente


.....
Secretário

.....
Almoxarifado

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
CNPJ : 04.217.362/0001-90

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
00211/25 NILSON BARBOSA DA SILVA 20/01/2025

Descrição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Setor Solicitante GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO
Centro de Custo 12 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO
Placa

Observação

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização em geral e limpeza de caixas d'água, visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação.

Item	Cód. Produto	Cód. TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Rec. Observação	C. Custo
1	001.037.342	216575-9	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DETETIZACAO, AREA INTERNA E EXTERNA	MT2	8100	0	12
2	001.037.343	309689-0	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 1.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA.	UNID	7	0	12
3	001.037.344	309689-0	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 2.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA	UNID	7	0	12

Presidente

Secretário

Almoxarifado

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
 Responsabilidade em ação, progresso para todos!
 Gestão 2025/2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2 - DATA: 15/01/2025

03 - () MATERIAL DE CONSUMO (X) SERVIÇOS () OUTROS
 () OBRAS E INSTALAÇÕES () EQUIP. E MAT. PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: LUIS CARLOS REZENDE

05 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização em geral e limpeza de caixas d'água, visando atender as necessidades da Prefeitura de Santo Antônio do Leste e suas Secretarias

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DETETIZACAO, AREA INTERNA E EXTERNA	M²	2.100
2	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 1.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA.	UNID	5
3	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 2.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA.	UNID	5

10 - PREVISAO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 21/03/2025

11 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)

SERVIDOR: LUIS CARLOS REZENDE

12 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixas d'água e dedetização para as instalações da Prefeitura de Santo Antônio do Leste e suas Secretarias. A necessidade de tal contratação se dá em virtude da importância de manter um ambiente saudável e seguro para servidores e usuários dos serviços públicos.


 LUIS CARLOS REZENDE
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
 Responsabilidade em ação, progresso para todos!
 Gestão 2025/2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, A. FUNDIÁRIOS, TURISMO E MEIO AMBIENTE 2 - DATA: 15/01/2025

03 - () MATERIAL DE CONSUMO (X) SERVIÇOS () OUTROS
 () OBRAS E INSTALAÇÕES () EQUIP. E MAT. PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: EDER LUIS DE CASTRO

05 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização em geral e limpeza de caixas d'água, visando atender as necessidades da Prefeitura de Santo Antônio do Leste e suas Secretarias


06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DETETIZACAO, AREA INTERNA E EXTERNA	M²	11.000
2	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 1.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA.	UNID	2
3	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 2.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA.	UNID	1

10 - PREVISAO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 21/03/2025

11 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)

SERVIDOR: EDER LUIS DE CASTRO

12 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixas d'água e dedetização para as instalações da Prefeitura de Santo Antônio do Leste e suas Secretarias. A necessidade de tal contratação se dá em virtude da importância de manter um ambiente saudável e seguro para servidores e usuários dos serviços públicos.


 EDER LUIS DE CASTRO
 SECRETARIO DE AGRICULTURA, A. FUNDIÁRIOS, TURISMO E MEIO AMBIENTE

24



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
 Responsabilidade em ação, progresso para todos!
 Gestão 2025/2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

2 - DATA: 15/01/2025

03 - () MATERIAL DE CONSUMO (X) SERVIÇOS () OUTROS
 () OBRAS E INSTALACOES () EQUIP. E MAT. PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: MARLI ARTUZO BRUNETTA

05 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização em geral e limpeza de caixas d'água, visando atender as necessidades da Prefeitura de Santo Antônio do Leste e suas Secretarias

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DETETIZACAO, AREA INTERNA E EXTERNA	M²	1.400
2	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 1.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA.	UNID	5
3	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 2.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA.	UNID	5

10 - PREVISAO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 21/03/2025

11 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)
 SERVIDOR: MARLI ARTUZO BRUNETTA

12 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixas d'água e dedetização para as instalações da Prefeitura de Santo Antônio do Leste e suas Secretarias. A necessidade de tal contratação se dá em virtude da importância de manter um ambiente saudável e seguro para servidores e usuários dos serviços públicos.

Marli A. Brunetta
 MARLI ARTUZO BRUNETTA
 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2 - DATA: 15/01/2025

03 - () MATERIAL DE CONSUMO (X) SERVIÇOS () OUTROS
() OBRAS E INSTALAÇÕES () EQUIP. E MAT. PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: NILSON BARBOSA DA SILVA


05 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização em geral e limpeza de caixas d'água, visando atender as necessidades da Prefeitura de Santo Antônio do Leste e suas Secretarias.

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DETETIZACAO, AREA INTERNA E EXTERNA	M²	8.300
2	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 1.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA.	UNID	7
3	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 2.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA.	UNID	7

10 - PREVISAO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 21/03/2025

11 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)
SERVIDOR: NILSON BARBOSA DA SILVA

12 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixas d'água e dedetização para as instalações da Prefeitura de Santo Antônio do Leste e suas Secretarias. A necessidade de tal contratação se dá em virtude da importância de manter um ambiente saudável e seguro para servidores e usuários dos serviços públicos.


NILSON BARBOSA DA SILVA
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

P.M.S.A.L
FLS N°
RUB



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E CULTURA 2 - DATA: 15/01/2025

03 - () MATERIAL DE CONSUMO (X) SERVIÇOS () OUTROS
() OBRAS E INSTALAÇÕES () EQUIP. E MAT. PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

05 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização em geral e limpeza de caixas d'água, visando atender as necessidades da Prefeitura de Santo Antônio do Leste e suas Secretarias

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DETETIZACAO, AREA INTERNA E EXTERNA	M²	1.820
2	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 10.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA.	UNID	2

10 - PREVISAO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 21/03/2025

11 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)

SERVIDOR: ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

12 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixas d'água e dedetização para as instalações da Prefeitura de Santo Antônio do Leste e suas Secretarias. A necessidade de tal contratação se dá em virtude da importância de manter um ambiente saudável e seguro para servidores e usuários dos serviços públicos.

ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS 2 - DATA: 15/01/2025

03 - () MATERIAL DE CONSUMO (X) SERVIÇOS () OUTROS
() OBRAS E INSTALAÇÕES () EQUIP. E MAT. PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: EDEMAR MENEGASSI

05 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização em geral e limpeza de caixas d'água, visando atender as necessidades da Prefeitura de Santo Antônio do Leste e suas Secretarias

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DETETIZACAO, AREA INTERNA E EXTERNA	M²	1.250
2	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 1.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA.	UNID	2
3	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 2.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA.	UNID	2

10 - PREVISAO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 21/03/2025

11 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)
SERVIDOR: EDEMAR MENEGASSI

12 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixas d'água e dedetização para as instalações da Prefeitura de Santo Antônio do Leste e suas Secretarias. A necessidade de tal contratação se dá em virtude da importância de manter um ambiente saudável e seguro para servidores e usuários dos serviços públicos.

EDEMAR MENEGASSI
SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
 Responsabilidade em ação, progresso para todos!
 Gestão 2025/2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE SAUDE

2 - DATA: 15/01/2025

03 - () MATERIAL DE CONSUMO (X) SERVIÇOS () OUTROS
 () OBRAS E INSTALAÇÕES () EQUIP. E MAT. PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: MARCOS DA SILVA ALVES

05 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização em geral e limpeza de caixas d'água, visando atender as necessidades da Prefeitura de Santo Antônio do Leste e suas Secretarias

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DETETIZACAO, AREA INTERNA E EXTERNA	M²	5.000
2	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 1.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA.	UNID	7
3	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 2.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA.	UNID	7

10 - PREVISAO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 21/03/2025

11 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)
 SERVIDOR: MARCOS DA SILVA ALVES

12 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixas d'água e dedetização para as instalações da Prefeitura de Santo Antônio do Leste e suas Secretarias. A necessidade de tal contratação se dá em virtude da importância de manter um ambiente saudável e seguro para servidores e usuários dos serviços públicos.


 MARCOS DA SILVA ALVES
 SECRETARIA DE SAUDE



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização em geral e limpeza de caixas d'água, visando atender as necessidades da Prefeitura de Santo Antônio do Leste e suas Secretarias.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E SOLUÇÃO COMO UM TODO.

2.1. A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixas d'água e dedetização para as instalações da Prefeitura de Santo Antônio do Leste e suas Secretarias. A necessidade de tal contratação se dá em virtude da importância de manter um ambiente saudável e seguro para servidores e usuários dos serviços públicos.

2.2. A presença de pragas urbanas, como insetos e roedores, pode representar sérios riscos à saúde pública, além de comprometer a integridade das instalações e equipamentos. Infestações podem levar à propagação de doenças, causar danos materiais e afetar a qualidade dos serviços prestados à população. Portanto, a limpeza de caixas d'água e dedetização se torna uma medida preventiva e corretiva essencial.

2.3. A limpeza de caixas d'água e dedetização contribuem para a eliminação de pragas que podem transmitir doenças, garantindo um ambiente mais seguro para todos.

- A atuação preventiva contra pragas ajuda a preservar as instalações e equipamentos públicos, evitando danos que poderiam resultar em custos adicionais para reparos.
- Um ambiente livre de pragas proporciona melhores condições de trabalho para os servidores, refletindo na qualidade do atendimento ao público e segurança ao público usuário.
- A limpeza de d'água e a dedetização contribuem para a eliminação de riscos à saúde, garantindo um ambiente mais seguro para todos.

2.4. Os serviços a serem contratados incluirão, mas não se limitarão a:

- Limpeza e desinfecção de caixas d'água, reservatórios e sistemas de abastecimento.
- Inspeção e tratamento de áreas afetadas por pragas urbanas, com aplicação de produtos adequados.
- Monitoramento e controle de pragas, com relatórios detalhados sobre as ações realizadas.
- Orientações sobre medidas preventivas para evitar novas contaminações e infestações.



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Responsabilidade em ação, progresso para todos
Gestão 2025/2028

P.M.S.A.L.
PLS Nº
RUB

2.5. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes.

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa.

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas.

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.6. No caso em tela, verifica-se ser necessário a utilização do sistema de registro de preços, tendo em vista que a contratação se destina a atender se destina ao atendimento de mais de uma secretaria e contratações frequentes do objeto. Porém faz-se necessário analisar qual a modalidade de licitação a ser adotada para contratação. A contratação por dispensa de licitação não é possível, tendo em vista que em históricos anteriores o valor final da contratação é superior ao permitido na Lei 14.133/21 para esta. Contratar por inexigibilidade, dialogo competitivo, concurso e concorrência também não são possíveis, devido não atender aos requisitos exigidos na referida Lei. Por fim, temos a licitação na modalidade pregão eletrônico, sendo esta sugerida preferencialmente para contratação de bens e serviços comuns, bem como também temos o pregão presencial, com a mesma finalidade do eletrônico, porém conforme o artigo 17 §2º da Lei 14.133/21, esta deverá ser motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

2.7. Conforme consta no art. 176. da Lei 14.133/21 Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

P.M.S.A.L.
FLS Nº
RUB

37
[Handwritten signature]

2.8. Por se tratar de bem/serviço comum e, sobretudo, visando ampliar a competitividade e auferir maior economia ao erário, a melhor modalidade adotada no processo em pauta seria o Pregão Eletrônico.

2.9. Destaca-se como vantagem a possibilidade de se atingir os melhores valores para contratação do objeto, visto que a Contratação por meio do processo licitatório possibilita a Administração Pública alcançar melhor proposta, considerando a ampla concorrência e a existência de empresas que teriam interesse em participar do processo licitatório com esse fim. Cabe pontuar a capacidade da Administração exercer seu poder de fiscalização, quanto aos serviços a serem entregues após a contratação, assegurando uma melhor qualidade do serviço a ser prestado. Não menos importante, as normas pátrias delimitam que a aquisição por meio de licitação é o procedimento administrativo destinado a selecionar, entre fornecedores qualificados, aqueles que apresentarem a proposta mais vantajosa para a Administração, ou seja, atende-se, neste cenário, princípios corolários do direito administrativo, quais sejam a legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência.

2.10. Outra possibilidade de contratação também poderá ocorrer através de adesão a ata de registro de preços, conforme prevê o art. 86 §2º, I, II e III da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal 016/2024.

2.11. Se no decorrer do processo, for verificado a vantajosidade econômica para adesão a ata, com valores compatíveis ao de mercado, mediante justificativa e anuência do fornecedor e do gerenciador, poderá o Gestor optar pela adesão.

2.12. Poderá a autoridade competente, se necessário, celebrar contratos de uma ou mais emendas parlamentares, repasses ou celebrar convênio para ajudar a custear os serviços.

3 – AREA REQUISITANTE

SECRETARIA	RESPONSAVEL
SECRETARIA DE SAUDE	MARCOS DA SILVA ALVES
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	NILSON BARBOSA DA SILVA
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	LUIS CARLOS REZENDE
SECRETARIA DE VIAÇAO E OBRAS	EDEMAR MENEGASSI
SECRETARIA DE AGRICULTURA, A. FUNDIARIOS, TURISMO E MEIO AMBIENTE	EDER LUIZ DE CASTRO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	MARLI ARTUZO BRUNETTA
SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Técnicos.

4.1.1. Experiência Comprovada: A empresa contratada deve ter, experiência comprovada na prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água, com apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovam a execução de serviços similares em órgãos públicos ou empresas de grande porte.



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

P.M.S.A.L
FLS N°
RUB

32

4.1.2. **Certificações e Licenças:** A empresa deve possuir as seguintes licenças e certificações necessárias para a realização de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água, conforme a legislação vigente, incluindo registro no Ministério da Saúde, licença da Vigilância Sanitária do Estado ou do município de prestação do serviço, Alvará Sanitário, e nos demais órgãos competentes.

4.1.3. **Profissionais Qualificados:** A equipe técnica deve ser composta por profissionais capacitados e treinados, com formação específica na área de controle de pragas, que apresentem certificados de cursos de capacitação e atualização.

4.1.4. **Uso de Produtos Aprovados:** A empresa deve utilizar produtos químicos e biológicos que sejam registrados e aprovados pelos órgãos competentes, garantindo a segurança dos usuários e a preservação do meio ambiente, bem como apresentar certificação de manuseio daquele produto, em caso de usos restritos e certificação de destinação das embalagens e resíduos gerados em sua aplicação.

4.1.5. **Plano de Trabalho:** A empresa deve apresentar um plano de trabalho detalhado, incluindo cronograma de execução, métodos a serem utilizados, áreas a serem tratadas, medidas de segurança a serem adotadas durante a aplicação dos produtos.

4.1.6. **Não usar produtos que comprometam a qualidade da água durante a limpeza, sendo vedada a utilização de produtos que tragam alguma toxicidade ou que seja nocivo ao ser humano, devendo o pessoal que irá fazer a limpeza das caixas d'água, devem fazer única e exclusiva aquela atividade, não devendo vir com EPI contaminado de outra atividade e realizar aquele serviço.**

4.2. Condições de Execução:

4.2.1. **Horário de Execução:** Os serviços devem ser realizados em horários que não interfiram nas atividades normais da Prefeitura e suas secretarias, obrigatoriamente fora do horário de expediente, preferencialmente em finais de semana, podendo as atividades serem retomadas no próximo dia útil, sem risco a saúde dos usuários destes locais.

4.2.2. **Relatórios:** A empresa deve fornecer relatórios detalhados após cada serviço realizado, contendo informações sobre as áreas tratadas e caixas d'água limpas, produtos utilizados, recomendações para prevenção de novas infestações, certificação do serviço correspondente a área realizada individualmente a cada secretaria, acervo fotográfico dos produtos utilizados e certificação de destinação das embalagens destes produtos utilizados e resíduos oriundos dos serviços prestados.

4.2.3. **Garantia dos Serviços:** A empresa deve oferecer garantia dos serviços prestados, comprometendo-se a realizar retratamentos sem custos adicionais, caso sejam identificados focos de infestação ou vestígios de má limpeza nas caixas d'água, dentro do prazo estipulado, o qual deverá ser feito de forma documentadas no ato de conclusão e entrega dos serviços.



5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. A estimativa de quantidade foi relacionada em conformidade com o Documento de Formulação de Demanda – DFD, enviado pelas secretarias municipais.

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COD. UNID	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	216575-9	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DETETIZACAO. AREA INTERNA E EXTERNA	1074	M²	25.252	R\$ 1,64	R\$ 41.413,28
2	309689-0	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 1.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA.	1	UNID	28	R\$ 298,50	R\$ 8.358,00
3	309689-0	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 2.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA.	1	UNID	27	R\$ 384,00	R\$ 10.368,00
4	309689-0	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 10.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA.	1	UNID	2	R\$ 1.553,75	R\$ 3.107,50

5.1. As pesquisas de preços foram realizadas pelo setor de compras conforme artigo 23, §1º da Lei 14.133/2021, que consiste na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5.2. As cotações foram realizadas levando em consideração informações técnicas das demandas, para garantir a correta aferição da estimativa.

5.3. Fora realizada direta com 03 (três) fornecedores privados de ramo compatível ao objeto pretendido, bem como pesquisa com base em outras contratações públicas similares.

5.4. O preço médio obtido na cotação foi de R\$ 63.246,78

5.5. A estimativa apresentada neste Estudo Técnico Preliminar o qual a equipe de Compras realizou a Pesquisa de Preço, poderá ser utilizada como custo estimado para licitação, caso os preços levantados possuam período inferior a 30 (trinta) dias à data da autorização do gestor, sendo desnecessário nova fase de cotação, gerando celeridade no processo.

6 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela administração serão divididos tanto em itens, parcelas e etapas que se comprovem tecnicamente e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

6.2. Tratando exatamente do objeto da presente contratação, visto que, pode ser parcelado sem danos a economia de escala e sem comprometer a entrega do objeto.

7 – DA NATUREZA DOS SERVIÇOS.

7.1. É um serviço contínuo?



P.M.S.A.L
FLS Nº 34
RUB

() Sim

(X) Não

7.2. Justificativa da natureza dos serviços.

7.2.1. Um serviço é considerado contínuo quando precisa ser prestado de forma ininterrupta para garantir o bem-estar da sociedade, o funcionamento da economia ou a manutenção dos direitos básicos.

7.2.2. A dedetização, embora muito importe para a sanitização dos ambientes públicos, não se caracteriza como serviço contínuo, visto que, mesmo em sua falta, pode-se dar continuidade as atividades destinadas naquele espaço, até que se conclua um processo de contratação sem maiores danos aos serviços prestados.

7.2.3. Desta forma, concluímos que o objeto desta contratação não possui natureza contínua.

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. O estudo conclui de maneira inequívoca que a contratação para a execução do objeto é altamente adequada para atender às necessidades específicas identificadas. A análise criteriosa dos itens anteriores respalda a assertividade da decisão, demonstrando que a escolha atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público. A contratação proposta é a solução mais viável para assegurar o sucesso e a qualidade na realização das atividades das secretarias.

8.2. Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, como também é economicamente mais vantajosa para a administração. Por derradeiro, não se identificaram óbices ao prosseguimento da presente contratação, devendo ser realizado por pregão eletrônico.

8.3. Este Estudo Técnico Preliminar, iniciou-se no dia 15/01/2025 e se encerra na data de hoje.

Santo Antônio do Leste, MT – 06 de fevereiro de 2025.



MARCOS DA SILVA ALVES
SECRETARIO DE SAUDE
PORTARIA N° 003/2025



ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS
SEC. DE DESPORTO E LAZER
PORTARIA N° 006/2025



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Responsabilidade em ação, progresso para todos
Gestão 2025/2028

dos S.A.L
FLS N°
RUB

35
[Handwritten signature]



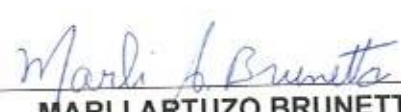
EDER LUIZ DE CASTRO

SEC. AGRIC. A. FUNDIARIOS TURISMO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 007/2025



LUIS CARLOS REZENDE

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 001/2025




MARLI ARTUZO BRUNETTA

SEC. DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA N° 005/2025



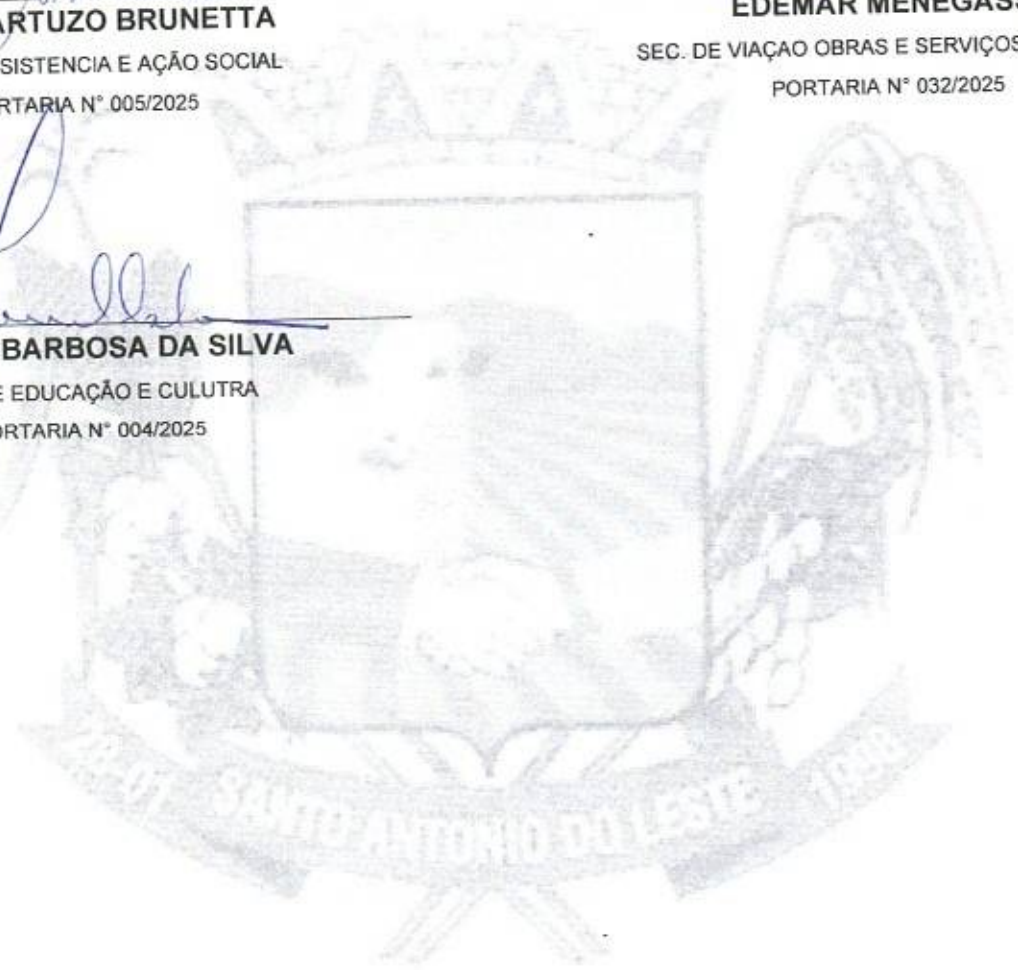
EDEMAR MENEGASSI

SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
PORTARIA N° 032/2025



NILSON BARBOSA DA SILVA

SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 004/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L
FLS Nº 37
RUB

Página 1 de 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00248/25	20/01/2025	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO RESPONSÁVEL
29/01/2025	06/02/2025	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANE LUIS CARLOS REZENDE

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
1	001.037.342 SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - DETETIZACAO, AREA INTERNA E EXTE	MT2	25252

PROPOSTANTES		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME		
32199	ALINE DE FATIMA PAVIN CICARELLI	1,51	38.130,52
32198	DD BRASIL CUIABA DEDETIZACAO LTDA	1,53	38.635,56
32200	SILVANIA LOPES BARROS PEDRA	1,55	39.140,60
32203	CH DEDETIZADORA LTDA	1,98	49.998,96

PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
32199	ALINE DE FATIMA PAVIN CICARELLI	1,51	38.130,52
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,64	41.413,28

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
2	001.037.343 LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 1.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA.	UNID	28

PROPOSTANTES		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME		
32199	ALINE DE FATIMA PAVIN CICARELLI	295,00	8.260,00
32200	SILVANIA LOPES BARROS PEDRA	300,00	8.400,00
32198	DD BRASIL CUIABA DEDETIZACAO LTDA	300,50	8.414,00

PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
32199	ALINE DE FATIMA PAVIN CICARELLI	295,00	8.260,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		298,50	8.358,00

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
3	001.037.344 LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 2.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA	UNID	27

PROPOSTANTES		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME		
32200	SILVANIA LOPES BARROS PEDRA	350,00	9.450,00
32199	ALINE DE FATIMA PAVIN CICARELLI	386,00	10.422,00
32198	DD BRASIL CUIABA DEDETIZACAO LTDA	400,00	10.800,00
32202	PAULO CESAR DA ROSA & CIA LTDA	400,00	10.800,00

PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
32200	SILVANIA LOPES BARROS PEDRA	350,00	9.450,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		384,00	10.368,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L
FLS Nº 37
RUB

Página 2 de 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00248/25	20/01/2025	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
29/01/2025	06/02/2025	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANE	LUIS CARLOS REZENDE

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	001.037.345 LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 10.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA.	UNID	2
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
32199	ALINE DE FATIMA PAVIN CICARELLI	1.490,00	2.980,00
32200	SILVANIA LOPES BARROS PEDRA	1.500,00	3.000,00
32198	DD BRASIL CUIABA DEDETIZACAO LTDA	1.575,00	3.150,00
32201	23.465.118 FRANCIELE LOREN DE SOUZA ANDRADE	1.650,00	3.300,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
32199	ALINE DE FATIMA PAVIN CICARELLI	1.490,00	2.980,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.553,75	3.107,50

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
32198	DD BRASIL CUIABA DEDETIZACAO LTDA 25.080.311/0001-39	60.999,56
32199	ALINE DE FATIMA PAVIN CICARELLI 58.275.304/0001-41	59.792,52
32200	SILVANIA LOPES BARROS PEDRA 32.997.456/0001-64	59.990,60
32201	23.465.118 FRANCIELE LOREN DE SOUZA ANDRADE 23.465.118/0001-90	3.300,00
32202	PAULO CESAR DA ROSA & CIA LTDA 05.951.407/0001-18	10.800,00
32203	CH DEDETIZADORA LTDA 09.553.775/0001-69	49.998,96

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
32199	ALINE DE FATIMA PAVIN CICARELLI	49.370,52
32200	SILVANIA LOPES BARROS PEDRA	9.450,00
TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES		58.820,52

Aprovado por:

Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo



JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA BALIZAMENTO

Venho por meio desta apresentar a justificativa para a escolha dos fornecedores privados para balizamento de preços para o **serviço de dedetização** para atender as necessidades das secretarias deste município, em conformidade ao art. 23, IV da Lei 14.133/21.

As empresas privadas as quais foram solicitados orçamento foram:(dedetizadora Cicarelli) já presta serviço para o município desde 2019(dedetizadora xavantina) também participou de processo de dispensa (dedetização Brasil Cuiabá) endereço eletrônico através do RADAR/MT.

Os preços praticados no mercado garantem uma comparação mais precisa e representativa, fornecendo informações relevantes e precisas sobre valores levando em consideração diferentes variáveis e especificidades do evento em questão

Santo Antônio do Leste/MT, 05 de fevereiro de 2025.

Geisiane Vieira de Moraes
GEISIANE VIEIRA DE MORAES
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 022/2025 de 01/01/2025



Cuiabá, 05 de fevereiro de 2025.

À,

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT.

NOME DA EMPRESA: DD BRASIL CUIABA DEDETIZACAO LTDA.

CNPJ: 25.080.311/0001-39

ENDEREÇO: Av. Profª. Edna Maria de Albuquerque Affi nº17 Qd. 02 -
Jardim Imperial- Cuiabá/MT

TELEFONE: (65) 9240-1125

E-MAIL: ddbrasilcba.mt@gmail.com

**PROPOSTA DE VALORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS
D'ÁGUA**

OBJETIVO

Vimos através desta, apresentar nossa proposta de execução dos serviços de **controle de pragas** (Dedetização) e Limpeza e desinfecção de caixa d'água nas dependências desta Unidade.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO

DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO

Tratamento químico e/ou físico direcionado ao controle de artrópodes (insetos e aracnídeos,) e roedores com aplicação de saneantes domissanitários utilizando equipamentos tecnológicos inovadores. Esses serviços são implantados e executados seguindo as normas de Controle Integrado de Pragas.

LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA

Tratamento físico/químico destinado à remoção de sujidades e eliminação de possíveis microrganismos presentes na água.

PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA

- Abertura da tampa da cisterna e/ou caixa d'água;
- Fechamento do registro de entrada de água; impedir a entrada de água;
- Esvaziamento da caixa d'água ou cisterna com bombas e equipamentos apropriados e em seguida vedação da saída de água;
- Lavação da caixa d'água com auxílio de escova, esfregando partes internas da tampa, as paredes e o fundo;
- Utilização de ducha de pressão para remoção de lodos e outros sólidos; remoção de toda a sujidade do fundo da caixa, paredes e parte interna da tampa.
- Abertura do registro de entrada de água e enchimento da caixa d'água;
- Para cada 1.000 litros de água adiciona-se 100 ml de Hipoclorito de sódio a 2,5%;
- Tempo de espera de pelo menos por 30 minutos, que é o tempo de contato para desinfecção;
- Abertura das torneiras e tubulações para que a solução escorra pelo encanamento, favorecendo a limpeza/ desinfecção de canos e torneiras e esgotamento;

Fechamento das torneiras e enchimento novamente da caixa d'água, mantendo a caixa fechada de forma apropriada, impedindo possíveis contaminações por pássaros e roedores.

VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Controle de Pragas

- ☑ Para execução dos serviços de controle de pragas em 25.252,15M² no valor de R\$ 38.636,00 sendo R\$ 1,53 o m².

- ☑ Para execução dos serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, sendo:
 - ✓ 28 (vinte e oito) caixas de 1.000L, R\$ 300,50 cada, total de R\$ 8.414,00
 - ✓ 27 (vinte e sete) caixas de 2.000L, R\$ 400,00 cada, total de R\$ 10.800,00
 - ✓ 2 (duas) caixas de 10.000L, R\$ 1.575,00 cada, total de R\$ 3.150,00

Valor Total da Proposta R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)

Data para início de execução dos serviços: A combinar após a aprovação da proposta.

Condições de pagamento: A combinar

CERTIFICADO INCLUSO.

Att,
DD Brasil Cuiabá Dedetização Ltda

gov.br
Documento assinado digitalmente:
SADI JOSE TOMAZI
Data: 05/02/2025 09:55:34-0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>



Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>

solicitação de orçamento

4 mensagens

F.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

4 de fevereiro de 2025 às 09:19

Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>
Para: "ddbrasilciba.mt@gmail.com" <ddbrasilciba.mt@gmail.com>

Bom dia

Venho por meio deste solicitar orçamento para serviço de dedetização para a prefeitura municipal de santo antônio do leste / MT.

ATT
Corina

ORÇAMENTO DEDETIZAÇÃO.docx
16K

4 de fevereiro de 2025 às 11:30

Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>
Para: "ddbrasilciba.mt@gmail.com" <ddbrasilciba.mt@gmail.com>

CNPJ- 04.217.362/0001-90
RUA PRIMAVERA Nº 423
JARDIM SANTA INÊS
SANTO ANTÔNIO DO LESTE / MT
[Citação ocultada]

5 de fevereiro de 2025 às 08:20

DD BRASIL CUIABÁ <ddbrasilciba.mt@gmail.com>
Para: Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>

Bom dia,
segue em anexo, orçamento solicitado.

Atenciosamente,
Cristhian Luan
Contato: (065) 99324-1011

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

DEDETIZAÇÃO
BRASIL GUIABÁ
TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS
3052-8242

[Citação ocultada]

 **PROPOSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE MT DESIN DESR E LCX 02.25.pdf**
251K

5 de fevereiro de 2025 às 09:01

DD BRASIL GUIABÁ <ddbrasilcba.mt@gmail.com>
Para: Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>

segue orçamento corrigido

DEDETIZAÇÃO
BRASIL GUIABÁ
TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS
3052-8242

[Citação ocultada]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.080.311/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/08/2016
NOME EMPRESARIAL DD BRASIL CUIABA DEDETIZACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DD BRASIL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PROFESSORA EDNA MARIA DE ALBUQUERQUE AFFI (JD IMPERIAL 2A E		NÚMERO 17	COMPLEMENTO QUADRA02
CEP 78.076-001	BARRIO/SETEORIO JARDIM IMPERIAL	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO DDBRASILCBA.MT@GMAIL.COM		TELEFONE (65) 3052-8242/ (65) 9240-1125	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/02/2025 às 11:38:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

25.080.311/0001-39

NOME EMPRESARIAL:

DD BRASIL CUIABA DEDETIZACAO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

SADI JOSE TOMAZI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/02/2025 às 11:38 (data e hora de Brasília).

DDCICA

DEDETIZADORA
CICARELLI

P.M.S.A.L
FLS Nº 41
RUB

DDCICA DEDETIZADORA CICARELLI LTDA
Rua Presidente Kennedy, nº31
CNPJ: 58.275.304/0001-41
Inscrição Estadual 14.093.097-3
Telefone: (66) 99977-7794 ☎️/📞
E-mail: adm.dedetizadoracicarelli@gmail.com

Primavera do Leste, 05 de fevereiro de 2025

Á,

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT.

PROPOSTA DE VALORES PARA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.

Vimos através desta, apresentar nossa proposta de execução dos serviços de nas dependências desta unidade. A DDCICA DEDETIZADORA CICARELLI LTDA se disponibiliza a realizar os serviços nas unidades da prefeitura de Santo Antônio do Leste-MT.

DEDETIZAÇÃO:

Controle de pragas urbanas.

DO PREÇO:

Itens	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	25.252,15 m²	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - DEDETIZAÇÃO, ÁREA INTERNA E EXTERNA	R\$ 1,51	R\$ 38.130,74
2	28	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA 1.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA	R\$ 295,00	R\$ 8.260,00
3	27	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA 2.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA.	R\$ 386,00	R\$ 10.429,26
4	2	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA 10.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA.	R\$ 1.490,00	R\$ 2.980,00
Valor total				R\$ 59.800,00

PROPOSTA DE VALORES PARA SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO e LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA plano (CIP Controle Integrado de Pragas) acarretará um investimento no valor de **R\$ 59.800,00** (Cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

Condições para pagamento: a Combinar.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br VALÉRIO CICARELLI JÚNIOR
Data: 06/02/2025 13:50:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Valério Cicarelli
Júnior
Administrador
66-99977-7794

e-mail: adm.dedetizadoracicarelli@gmail.com

05/02/25, 11:17

Gmail - solicitação de orçamento



Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>

solicitação de orçamento

5 mensagens

30 de janeiro de 2025 às 12:37

Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>
Para: JUNIOR CICALRELLI <dedetizadora.juniorcicalrelli@gmail.com>

Bom dia

Venho por meio deste solicitar orçamento para serviço de dedetização para as secretarias deste município -Santo Antônio do Leste /MT .

anexo itens .

ATT
Corina

 **orçamento serviço dedetização.docx**
15K

30 de janeiro de 2025 às 12:38

JUNIOR CICALRELLI <dedetizadora.juniorcicalrelli@gmail.com>
Para: Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>

Boa tarde

[Citação ocultada]

JUNIOR CICALRELLI <dedetizadora.juniorcicalrelli@gmail.com>
Para: Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>

30 de janeiro de 2025 às 12:39

Vc tem algum número de watis pra contato

[Citação ocultada]

Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>
Para: JUNIOR CICALRELLI <dedetizadora.juniorcicalrelli@gmail.com>

30 de janeiro de 2025 às 12:40

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

47

05/02/25, 11:17

Gmail - solicitação de orçamento

vou passar o meu 65 992485093

[Citação ocultada]

4 de fevereiro de 2025 às 11:30

Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>

Para: JUNIOR CICALLELLI <dedetizadora.juniorcicallelli@gmail.com>

CNPJ- 04.217.362/0001-90
RUA PRIMAVERA Nº 423
JARDIM SANTA INÊS
SANTO ANTÔNIO DO LESTE / MT

[Citação ocultada]

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

48

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.275.304/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/11/2024
NOME EMPRESARIAL DDCICA DEDETIZADORA CICARELLI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DDCICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GENIPAPO	NÚMERO 706	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.850-000	BARRIO/DISTRITO RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA	MUNICÍPIO PRIMAVERA DO LESTE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.DEDETIZADORACICARELLI@GMAIL.COM		TELEFONE (66) 9977-7794 / (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/02/2025 às 11:39:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

58.275.304/0001-41

NOME EMPRESARIAL:

DDCICA DEDETIZADORA CICARELLI LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

VALERIO CICARELLI JUNIOR

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

ALINE DE FATIMA PAVIN CICARELLI

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/02/2025 às 11:39 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

DEDETIZADORA XAVANTINA

DEDETIZADORA XAVANTINA

SILVANIA LOPES BARROS PEDRA

CNPJ 32.997.456/0001-64 Inscrição Estadual 13.758.068-1

Fone: (66) 3438-2684 / 98131-8614

Av. Ceara 169 - Centro - Nova Xavantina MT - CEP 78690-000

P.M.S.A.L
FLS N°
RUB



PROPOSTA COMERCIAL – Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT.

Nova Xavantina, 04 de Janeiro 2025

NOME DA EMPRESA: DEDETIZADORA XAVANTINA
CNPJ: 32.997.456/0001-64
ENDEREÇO: AVENIDA CEARÁ N°169 CENTRO- NOVA XAVANTINA-MT
TELEFONE: (66) 9.8141-9175
E-MAIL:dedetizadoranovaxavantina@gmail.com

Certificamos na empresa com laudo de execução do serviço controle de Pragas Urbanas e Certificado de Execução do serviço

1. CONTROLE DE PRAGAS URBANAS – Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT.

Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unid.	Valor Total
1	25.252,15M ²	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - DEDETIZAÇÃO, ÁREA INTERNA E EXTERNA	R\$ 1,55	R\$ 39.150,00
2	28	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA 1.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA	R\$ 300,00	R\$ 8.400,00
3	27	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA 2.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA.	R\$ 350,00	R\$ 9.450,00
4	2	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA 10.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA.	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Valor total da prestação do serviço.				R\$ 60.000,00

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

A DEDETIZADORA XAVANTINA é uma empresa controladora de pragas em NOVA XAVANTINA MT e regiões. Registrada em todos os Órgãos Oficiais. Operada por profissionais com curso na área de **Controle de Pragas Urbanas** e equipamentos de manipulação e aplicações de acordo com as requisitadas para o licenciamento. O serviço sendo efetuado na data combinada e horário de cada mês, logo após será gerado a nota fiscal, o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços, conforme especificação:

Agradecemos a Solicitação e Aguardamos pelo Retorno!

Silvania Lopes Barros Pedra
Atenciosamente

Silvania Lopes Barros Pedra - Me

CNPJ 32.997.456/0001-64 IE 13.758.068-1

Avenida Ceara n°169-Centro (66) 3428-2684 –Nova Xavantina – MT

E-mail dedetizadoranovaxavantina@gmail.com.br

05/02/25, 07:04

Gmail - solicitação de orçamento



Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>

solicitação de orçamento

3 mensagens


Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>
Para: "dedetizadoranovaxavantina@gmail.com" <dedetizadoranovaxavantina@gmail.com>

4 de fevereiro de 2025 às 09:21

Bom dia

Venho por meio deste solicitar orçamento para serviço de dedetização para a prefeitura municipal de santo antônio do leste / MT.

ATT
Corina

 **ORÇAMENTO DEDETIZAÇÃO.docx**

16K

Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>
Para: "dedetizadoranovaxavantina@gmail.com" <dedetizadoranovaxavantina@gmail.com>

4 de fevereiro de 2025 às 11:29

CNPJ- 04.217.362/0001-90
RUA PRIMAVERA Nº 423
JARDIM SANTA INÉS
SANTO ANTÔNIO DO LESTE / MT


[Citação ocultada]

Dedetizadora Xavantina <dedetizadoranovaxavantina@gmail.com>
Para: Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>

4 de fevereiro de 2025 às 13:32

Boa Tarde !
segue Proposta Comercial Como solicitado.

[Citação ocultada]

 **ORÇAMENTO- PROPOSTA COMERCIAL – Prefeitura Municipal de Santo Antonio -MT.docx**

644K

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.997.456/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/03/2019
NOME EMPRESARIAL SILVANIA LOPES BARROS PEDRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEDETIZADORA XAVANTINA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV CEARA	NUMERO 169	COMPLEMENTO *****	
CCP 78.690-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 3438-2214	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/02/2025 às 11:37:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

32.997.456/0001-64

NOME EMPRESARIAL:

SILVANIA LOPES BARROS PEDRA

CAPITAL SOCIAL:

R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



P.M.S.A.L
 FLS N°
 RUB

Relatório de Cotação: cotação rápida 2930

Pesquisa realizada entre 06/02/2025 12:49:04 e 06/02/2025 13:06:35

Relatório gerado no dia 06/02/2025 13:07:26 (IP: 2804:1eb8:b1a5:8065:f8c2:9b32:644c:5995)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: limpeza e desinfecção da caixa d' água em alcino fernandes - caixa de 1.000 litros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 1.650,00 (un)	-	R\$ 1.650,00	100%	R\$ 1.650,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	49123521000125-1-000026/2024	24/09/2024	R\$ 1.650,00
Valor Unitário				R\$ 1.650,00

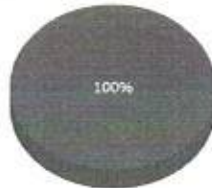
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.650,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.650,00

Valor Global: R\$ 1.650,00

Valor do item em relação ao total

● 1) limpeza e ...



Detalhamento dos Itens



Item 1: limpeza e desinfecção da caixa d' água em alcino fernandes - caixa de 1.000 litros

Preço Estimado: R\$ 1.650,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.650,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.650,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	limpeza e desinfecção da caixa d' água em alcino fernandes - caixa de 1.000 litros	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.650,00

Im. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Descrição: LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA-10.000 LITROS - INCLUINDO LIMPEZA DA LAJE ONDE FICA A CAIXA D'ÁGUA DE CIMENTO E DESRATIFICAÇÃO DO LOCAL. - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA-10.000 LITROS - INCLUINDO LIMPEZA DA LAJE ONDE FICA A CAIXA D'ÁGUA DE CIMENTO E DESRATIFICAÇÃO DO LOCAL.

Data: 24/09/2024 14:21
Modalidade: Dispersa
SRP: NÃO
Identificação: 49123521000125-1-000026/2024
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 13/09/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.465.118/0001-90	FRANCIELE LOREN DE SOUZA ANDRADE 02292057162	R\$ 1.650,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:





Relatório de Cotação: cotação rápida 2930

Pesquisa realizada em 06/02/2025 12:48:15

Relatório gerado no dia 06/02/2025 12:50:53 (IP: 2804:1eb8:b1a5:8065:fb2:9b32:644c:5995)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
 Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: limpeza e desinfecção da caixa d' água erm alcino fernandes - caixa de 1.000 litros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 400,00 (un)	-	R\$ 400,00	100%	R\$ 400,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE HERVAL D'OESTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - SC	82939430000138-1-000017/2025	03/02/2025	R\$ 400,00

Valor Unitário R\$ 400,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 400,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 400,00

Valor Global: R\$ 400,00

Valor do item em relação ao total

- 1) limpeza e ...



Detalhamento dos Itens



Item 1: limpeza e desinfecção da caixa d' água em alcino fernandes - caixa de 1.000 litros

Preço Estimado: R\$ 400,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 400,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 400,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	limpeza e desinfecção da caixa d' água em alcino fernandes - caixa de 1.000 litros	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 400,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICIPIO DE HERVAL DOESTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DOESTE - SC

Data: 03/02/2025 13:42

Modalidade: Dispensa

Objeto: Dispensa de licitação visando a contratação de empresa especializada para execução de serviço de limpeza e desinfecção das caixas d' água nas unidades escolares e creches do município de Herval d'Oeste/SC

SRP: NÃO

Identificação: 82939430000138-1-000017/2025

Descrição: Limpeza e desinfecção da caixa d' água EBM Odilon Fernandes - caixa de 2.000 litros - Limpeza e desinfecção da caixa d' água EBM Odilon Fernandes - caixa de 2.000 litros

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 03/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pacp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: SC

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

05.951.407/0001-18 PAULO CESAR DA ROSA & CIA LTDA
VENCEDOR

R\$ 400,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: SC **Cidade:** Joaçaba **Endereço:** R ANTONIO ZAGONEL, 40

Telefone: (49) 3522-5003/ (49) 9995-5128

Email: paulo18.gabarito@gmail.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 06/02/2025 12:50:31
Acessar a fonte [aqui](#)





Relatório de Cotação: cotação rápida 2930

Pesquisa realizada em 06/02/2025 12:48:15

Relatório gerado no dia 06/02/2025 12:49:18 (IP: 2804-1eb8:b1a5:8065:f8c2:9b32:644c:5995)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: limpeza e desinfecção da caixa d' água em alcino fernandes - caixa de 1.000 litros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 300,00 (un)	-	R\$ 300,00	100%	R\$ 300,00

Preço Público	Órgão Pública	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - SC	82939430000138-1-000017/2025	03/02/2025	R\$ 300,00

Valor Unitário

R\$ 300,00

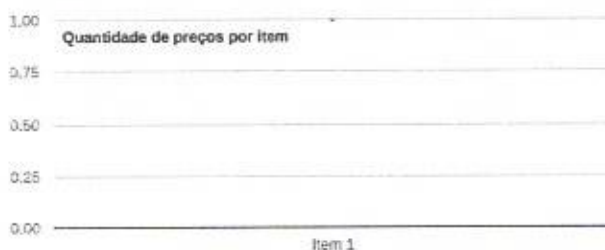
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 300,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 300,00

Valor Global: R\$ 300,00

Valor do item em relação ao total

1) limpeza e ...



Detalhamento dos Itens



Item 1: limpeza e desinfecção da caixa d' água erm alcino fernandes - caixa de 1.000 litros

Preço Estimado: R\$ 300,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 300,00 Média dos Preços Obidos: R\$ 300,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	limpeza e desinfecção da caixa d' água erm alcino fernandes - caixa de 1.000 litros	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 300,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE HERVAL DOESTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DOESTE - SC	Data: 03/02/2025 13:42
Objeto: Dispensa de licitação visando a contratação de empresa especializada para execução de serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água nas unidades escolares e creches do município de Herval d'Oeste/SC	Modalidade: Dispensa
Descrição: Limpeza e desinfecção da caixa d' água ERM Alcino Fernandes - caixa de 1.000 litros - Limpeza e desinfecção da caixa d' água ERM Alcino Fernandes - caixa de 1.000 litros	SRP: NÃO
	Identificação: 82938430000138-1-000017/2025
	Lote/Item: 1/14
	Ata: N/A
	Homologação: 03/02/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pacp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UND
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.951.407/0001-18	PAULO CESAR DA ROSA & CIA LTDA	R\$ 300,00
VENCEDOR		
Marcas:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Joaquima	R ANTONIO ZAGONET, 40
		Telefone:
		(49) 3522-5003 / (49) 9995-5128
		Email:
		paulo18gabarito@gmail.com



63


Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 06/02/2025 12:49:05
Acessar a fonte [aqui](#)





Relatório de Cotação: cotação rápida 2929

Pesquisa realizada em 06/02/2025 12:46:11

Relatório gerado no dia 06/02/2025 12:46:50 (IP: 2004:1eb8:b1a5:8065:fb2:9b32:644c:5995)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
 Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: serviços de controle de pragas, por meio de dedetização, desinsetização, desratização, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços. os serviços prestados deverão vigorar por no

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 1,98 (un)	-	R\$ 1,98	100%	R\$ 1,98

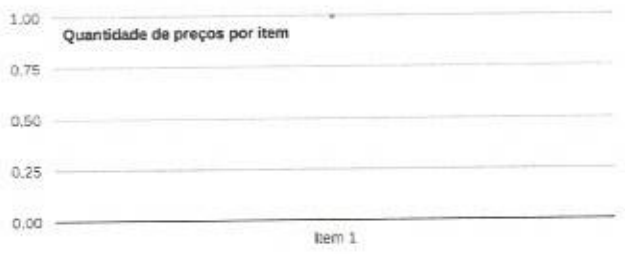
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.008.896/0001-10 - Prefeitura Municipal de Alurooca	44705-Prefeitura Municipal de Alurooca-852024-392024	18/10/2024	R\$ 1,98
Valor Unitário				R\$ 1,98

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,98 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,98

Valor Global: R\$ 1,98

Valor do item em relação ao total

● 1) serviços do...



Detalhamento dos Itens



Item 1: serviços de controle de pragas, por meio de dedetização, desinsetização, desratização, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços. os serviços prestados deverão vigorar por no

Preço Estimado: R\$ 1,98 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1,98 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,98

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviços de controle de pragas, por meio de dedetização, desinsetização, desratização, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços. os serviços prestados deverão vigorar por no mínimo 3 meses.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,98
 Inc. II Art. 5º da IN 63 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<p>CNPJ: 18.008.896/0001-10</p> <p>Órgão: Prefeitura Municipal de Aiuruoca</p> <p>Objeto: Prestação de serviço de controle de pragas, por meio de dedetização, desinsetização e desratização para atender a demanda da Secretaria de Educação do município de Aiuruoca - MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de referência.</p> <p>Descrição: Serviços de controle de pragas, por meio de dedetização, desinsetização, desratização, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços. Os serviços prestados deverão vigorar por no - Serviços de controle de pragas, por meio de dedetização, desinsetização, desratização, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços. Os serviços prestados deverão vigorar por no mínimo 3 meses.</p>	<p>Data: 18/10/2024 11:59</p> <p>Modalidade: Dispensa</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Identificação: 44705-Prefeitura Municipal de Aiuruoca-852024-392024</p> <p>Lote/Item: 1/1</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Homologação: 23/10/2024 14:03</p> <p>Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa</p> <p>Quantidade: 440,87</p> <p>Unidade: M²</p> <p>UF: MG</p>
---	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.553.775/0001-69	CH DEDETIZADORA LTDA	R\$ 1,98
VENCEDOR		
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo: Própria Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Carmo de Minas	Endereço: EST DOS FERREIRAS, 99999 Telefone: (35) 8844-2618 Email: cesarplneli@bol.com.br





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitar Digital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Data: 06/02/2025 12:46:32

[Acessar a fonte aqui](#)





M.S.A.L
F.S N°
RUB
67

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização em geral e limpeza de caixas d'água, visando atender as necessidades da Prefeitura de Santo Antônio do Leste e suas Secretarias.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixas d'água e dedetização para as instalações da Prefeitura de Santo Antônio do Leste e suas Secretarias. A necessidade de tal contratação se dá em virtude da importância de manter um ambiente saudável e seguro para servidores e usuários dos serviços públicos.

2.2. A presença de pragas urbanas, como insetos e roedores, pode representar sérios riscos à saúde pública, além de comprometer a integridade das instalações e equipamentos. Infestações podem levar à propagação de doenças, causar danos materiais e afetar a qualidade dos serviços prestados à população. Portanto, a limpeza de caixas d'água e dedetização se torna uma medida preventiva e corretiva essencial.

2.3. A limpeza de caixas d'água e dedetização contribuem para a eliminação de pragas que podem transmitir doenças, garantindo um ambiente mais seguro para todos.

- A atuação preventiva contra pragas ajuda a preservar as instalações e equipamentos públicos, evitando danos que poderiam resultar em custos adicionais para reparos.
- Um ambiente livre de pragas proporciona melhores condições de trabalho para os servidores, refletindo na qualidade do atendimento ao público e segurança ao público usuário.
- A limpeza de d'água e a dedetização contribuem para a eliminação de riscos à saúde, garantindo um ambiente mais seguro para todos.

2.4. Os serviços a serem contratados incluirão, mas não se limitarão a:

- Limpeza e desinfecção de caixas d'água, reservatórios e sistemas de abastecimento.
- Inspeção e tratamento de áreas afetadas por pragas urbanas, com aplicação de produtos adequados.
- Monitoramento e controle de pragas, com relatórios detalhados sobre as ações realizadas.
- Orientações sobre medidas preventivas para evitar novas contaminações e infestações.



3. DOS PARAMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Sim

Não

3.2. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

Valor referencial igual ou inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação não exclusiva para ME/EPP).

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COD. UNID	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	216575-9	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DETETIZACAO, AREA INTERNA E EXTERNA	1074	M²	25.252	R\$ 1,64	R\$ 41.413,28
2	309689-0	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 1.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA.	1	UNID	28	R\$ 298,50	R\$ 8.358,00
3	309689-0	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 2.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA.	1	UNID	27	R\$ 384,00	R\$ 10.368,00
4	309689-0	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 10.000 L, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA.	1	UNID	2	R\$ 1.553,75	R\$ 3.107,50

4.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item.



5 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos Técnicos.

5.1.1. Experiência Comprovada: A empresa contratada deve ter, experiência comprovada na prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água, com apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovam a execução de serviços similares em órgãos públicos ou empresas de grande porte.

5.1.2. Certificações e Licenças: A empresa deve possuir as seguintes licenças e certificações necessárias para a realização de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água, conforme a legislação vigente, incluindo registro no Ministério da Saúde, licença da Vigilância Sanitária do Estado ou do município de prestação do serviço, Alvará Sanitário, e nos demais órgãos competentes.

5.1.3. Profissionais Qualificados: A equipe técnica deve ser composta por profissionais capacitados e treinados, com formação específica na área de controle de pragas, que apresentem certificados de cursos de capacitação e atualização.

5.1.4. Uso de Produtos Aprovados: A empresa deve utilizar produtos químicos e biológicos que sejam registrados e aprovados pelos órgãos competentes, garantindo a segurança dos usuários e a preservação do meio ambiente, bem como apresentar certificação de manuseio daquele produto, em caso de usos restritos e certificação de destinação das embalagens e resíduos gerados em sua aplicação.

5.1.5. Plano de Trabalho: A empresa deve apresentar um plano de trabalho detalhado, incluindo cronograma de execução, métodos a serem utilizados, áreas a serem tratadas, medidas de segurança a serem adotadas durante a aplicação dos produtos.

5.1.6. Não usar produtos que comprometam a qualidade da água durante a limpeza, sendo vedada a utilização de produtos que tragam alguma toxicidade ou que seja nocivo ao ser humano, devendo o pessoal que irá fazer a limpeza das caixas d'água, devem fazer única e exclusiva aquela atividade, não devendo vir com EPI contaminado de outra atividade e realizar aquele serviço.

5.2. Condições de Execução:

5.2.1. Horário de Execução: Os serviços devem ser realizados em horários que não interfiram nas atividades normais da Prefeitura e suas secretarias, obrigatoriamente fora do horário de expediente, preferencialmente em finais de semana, podendo as atividades serem retomadas no próximo dia útil, sem risco a saúde dos usuários destes locais.

5.2.2. Relatórios: A empresa deve fornecer relatórios detalhados após cada serviço realizado, contendo informações sobre as áreas tratadas e caixas d'água limpas, produtos utilizados, recomendações para prevenção de novas infestações, certificação do serviço correspondente a área realizada individualmente a cada secretaria, acervo fotográfico dos produtos utilizados e certificação de destinação das embalagens destes produtos utilizados e resíduos oriundos dos serviços prestados.



5.2.3. Garantia dos Serviços: A empresa deve oferecer garantia dos serviços prestados, comprometendo-se a realizar retratamentos sem custos adicionais, caso sejam identificados focos de infestação ou vestígios de má limpeza nas caixas d'água, dentro do prazo estipulado, o qual deverá ser feito de forma documentada no ato de conclusão e entrega dos serviços.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor global estimado para a presente contratação é: **R\$ 63.246,78** (Sessenta e três mil e duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

7. PRAZO DE VIGENCIA

7.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, devendo a prorrogação ocorrer durante a vigência da Ata, nos termos permitidos no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. As quantidades registradas, após a prorrogação serão renovadas.

7.3. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

7.4. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

7.5. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.

7.6. A critério da Administração e com concordância do fornecedor, poderá a ata de registro de preços ser transformada em termo de contrato.

7.7. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data da sua assinatura, em conformidade com o capítulo V da Lei 14.133/21.

7.7.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

- a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do serviço, fixando prazo para sua correção;



e) Acompanhar o serviço, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão do mesmo; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;
- 9.2. Não será permitida a terceirização das obrigações assumidas, devendo a Ata de Registro de Preços ser executada pelo Licitante contratado;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata ou em conexão com ela, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- 9.4. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ela, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;
- 9.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;
- 9.6. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata;
- 9.7. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 9.8. Ficarão a cargo da contratada todas as despesas oriundas das entregas de materiais à Prefeitura, bem como suas retiradas em casos de devoluções de itens que estejam em desacordo com as especificações exigidas;
- 9.9. Entregar produtos de primeira qualidade. A expressão de "primeira qualidade" indica que quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior;
- 9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.11. Todos os custos referentes à execução da Ata, como com transporte, tributos, previdenciários, trabalhistas, seguros, reparos, substituições ou quaisquer outros que venham a incorrer, são de total responsabilidade da Contratada;
- 9.12. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto que não esteja em perfeita condição de uso;
- 9.13. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, a ata de registro de preços sem o prévio consentimento por escrito da Contratante.
- 9.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



10. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A contratada deverá entregar a Nota Fiscal no momento da entrega do objeto contratado, sob pena de não recebimento, e as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na habilitação da licitação, ou as justificativas pela impossibilidade de apresentação das referidas certidões, além de outros documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência para liquidação e pagamento, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado, sob pena de caracterizar a infração tipificada no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2. CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

10.3. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo fiscal de contrato designado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (art. 140, I, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, I, "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.4. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove a sua origem, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

10.5. O pagamento do objeto da presente licitação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado em até 30 dias, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6. A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.7. Nos termos do art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado: $I = (6/100/365)$);

N = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

10.8. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica dos contratos de fornecimento de bens.

10.9. Como condição para liquidação do empenho, será verificado pelo setor competente se a empresa está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP - Simples Nacional - para efeito do disposto no inciso XI, art. 4º da IN RFB nº 1234, de 2012, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal, conforme modelo constante do Anexo IV da referida IN.



11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1. Os recursos para aquisições dos produtos constantes no objeto deste edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	10	Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
Funcional programática	20.601.5012.2068	
Ficha	721	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	03	Secretaria Administração e Planejamento
Funcional programática	4.122.5004.2012	Manutenção das Atividades da Secretaria
Ficha	68	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	05	Secretaria de Saúde
Funcional programática	10.301.5017.2162	
Ficha	212	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	11	Secretaria de Desporto, Lazer e Cultura
Funcional programática	27.8012.5013.2072	Manutenção da Sec. Mun. De Desporto e Lazer
Ficha	780	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	06	Secretaria de Educação
Funcional programática	12.122.5007.2036	Manutenção das Atividades de Sec. Mun. De Educação
Ficha	392	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	07	Secretaria de Assistência Social
Funcional programática	8.244.5009.2056	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Ass. Social
Ficha	519	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	09	Secretaria Viação, Obras e Serviços Públicos
Funcional programática	15.452.5011.2062	
Ficha	641	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A realização do(s) serviço(s) será(ão) realizada(s) de forma parcelada, conforme especificações dos serviços e respectivas quantidades, de acordo com a descrição contida no Anexo I - Termo de Referência, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

12.2. O recebimento será feito: (art. 140, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):



LP.M.S.A.L
FL. Nº 74
UP

12.3. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, I, "a"); e

12.3.1. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, I, "b").

12.4. Serão rejeitados os serviços que não atenderem as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, para correção no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5. Na hipótese da contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.

13. FORMA E CRITERIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação na modalidade pregão eletrônico com critério de julgamento de menor preço por item.

13.2. Para contratação o fornecedor devesse comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

13.2.1. HABILITAÇÃO JURIDICA

13.2.1.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (art. 66 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), nos seguintes termos:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

e) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.

13.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.3.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

13.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



- 13.3.3.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 13.3.4.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;
- 13.3.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da empresa, devidamente válida;
- 13.3.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, devidamente válida;
- 13.3.7.** Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;
- 13.3.8.** Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nos itens 13.3.6. e 13.3.7. de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.
- 13.3.9.** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 13.3.10.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;
- 13.3.11.** A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 13.3.12.** Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança;
- 13.3.13.** Serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.
- 13.3.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 13.3.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 13.3.16.** As certidões de regularidade fiscal emitidas por meios eletrônicos com prazo de validade vencido ensejará verificação pela Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento;



13.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA

a) **Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial**, emitida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica em plena validade;

b) **Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial**, quando as empresas forem sediadas no Estado de Mato Grosso, **devem ser emitidas como autor e réu.**

13.5. DOCUMENTOS RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.5.1. Um ou mais Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que expressamente consignem a aptidão da licitante para desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado do emitente contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura) e deverá constar o reconhecimento de firma passado em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

13.5.1.1. O Município de Santo Antônio do Leste para comprovar a veracidade dos atestados, poderá requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

13.5.2. Licença da Vigilância Sanitária e Alvará Sanitário do Estado sede da empresa.

13.5.3. Licença de Autorização emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

13.5.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.5.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5.6. Haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.5.5. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada;

13.5.6. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos;

13.5.7. Observação: todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.

13.6. OUTROS DOCUMENTOS

13.6.1. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no Anexo II do edital, de que:

13.6.2. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;



13.6.3. inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

13.6.4. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

13.6.5. não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

13.6.6. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991. (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial a infração administrativa prevista no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

14.1. Para fins de cumprimento do art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei n.º 14.133/2021, o CONTRATANTE designa servidor(a), como gestor de contrato.

14.2. Para fins de cumprimento do art. 118 da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA designará servidor (a) para desempenhar a função de preposto perante a CONTRATANTE.

14.3. A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização do CONTRATANTE, que a qualquer momento, terá poderes de interferir no andamento dos serviços, reservando-se ainda o direito de recusar o recebimento dos serviços caso não estiverem de acordo com os padrões técnicos especificados no termo de referência.

14.4. É responsabilidade da CONTRATADA a qualidade dos serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

Santo Antônio do Leste, 07 de fevereiro de 2025.

MARCOS DA SILVA ALVES
SECRETARIO DE SAUDE
PORTARIA N° 003/2025

ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS
SEC. DE DESPORTO E LAZER
PORTARIA N° 006/2025



78
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EDER LUIZ DE CASTRO

SEC. AGRIC. A. FUNDIARIOS TURISMO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 007/2025

[Handwritten signature]

LUIS CARLOS REZENDE

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 001/2025

[Handwritten signature]

MARLI ARTUZO BRUNETTA

SEC. DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA N° 005/2025

[Handwritten signature]

EDEMAR MENEGASSI

SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
PORTARIA N° 032/2025

[Handwritten signature]

NILSON BARBOSA DA SILVA

SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 004/2025